

17 de julho de 2024

Ano XVII - Nº 1.389 - R\$ 0,50

Cláudio Castro vistoria obras do Hospital Estadual de Oncologia, em Nova Friburgo



Com ritmo atual, universalização do saneamento ocorrerá em 2070

Pesquisa do Instituto Trata Brasil mostra que a universalização do saneamento no Brasil só acontecerá em 2070, considerando o ritmo atual de melhorias no setor. A previsão representa um atraso de 37 anos em relação à data limite...

Pág 02

Produção industrial do Estado do Rio cresce 5% em maio

A produção industrial do Estado do Rio cresceu 5% em maio, na comparação com o mesmo mês do ano passado. Nos primeiros cinco meses do ano, a indústria fluminense acumula crescimento...

Pág 02

Anvisa atualiza informações sobre rotulagem nutricional

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a atualização das principais perguntas e respostas sobre a rotulagem nutricional de alimentos embalados. O documento conta com 207 questões com orientações...

Pág 03

Correios ultrapassa marca de 1 mil caixas inteligentes em todo o Brasil

Os Correios atingiram na última semana a marca de 1.000 caixas inteligentes em funcionamento no país. O equipamento resolve um antigo problema da empresa: conseguir realizar a entrega em condomínios e prédios residenciais sem portaria.

Pág 03

Pág 02

Com ritmo atual, universalização do saneamento ocorrerá em 2070

Pesquisa do Instituto Trata Brasil mostra que a universalização do saneamento no Brasil só acontecerá em 2070, considerando o ritmo atual de melhorias no setor. A previsão representa um atraso de 37 anos em relação à data limite estabelecida na Lei 14.026, de 15 de julho de 2020, conhecida como Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

“O cenário atual é precário: cerca de 32 milhões de brasileiros vivem sem acesso à água potável e mais de 90 milhões não têm coleta de esgoto. A lei estabeleceu que todas as localidades brasileiras devem atender a 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário até 2033”, destaca o texto da pesquisa.

O levantamento mostra ainda que serão necessários mais R\$ 509 bilhões de investimentos pelas operadoras de saneamento para o país

atingir a universalização. Ou seja, R\$ 46,3 bilhões anuais a partir de 2023, último ano com dados disponíveis.

“A preços de junho de 2022, [o investimento anual atual] é de aproximadamente R\$ 20,9 bilhões, indicando que o investimento precisaria mais do que dobrar, não somente em 2023, mas em todos os anos subsequentes, para que a universalização seja possível até 31 de dezembro de 2033, conforme previsto em lei”, diz a pesquisa.

Segundo o documento do Instituto Trata Brasil, aproximadamente 10 milhões de pessoas vivem em municípios sem contratos de saneamento regulares. São 579 cidades nessa situação.

A responsabilidade pelo saneamento básico é local: estados e municípios devem prestar os serviços e cabe ao governo federal coordenar e implementar as políticas públicas.

Cláudio Castro vistoria obras do Hospital Estadual de Oncologia, em Nova Friburgo

O governador Cláudio Castro visitou, na última semana, o futuro Hospital Estadual de Oncologia, em Nova Friburgo, Região Serrana do Estado do Rio. Demanda antiga dos moradores do município e das cidades vizinhas, o projeto do Governo do Estado - com investimento de R\$ 65,3 milhões - será uma referência no tratamento do câncer e está em reta final de obras, com previsão de entrega da construção civil em novembro.

Junto ao governador Cláudio Castro, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o deputado estadual Rodrigo Bacellar acompanhou a

vistoria da obra, realizada pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras Públicas.

Arquitetura combinada à neurociência

Projetado pela mesma equipe de arquitetos que desenvolveu o Instituto Estadual do Cérebro (IEC), na capital do Rio, o futuro hospital traz um conceito internacional de neuroarquitetura - a união da arquitetura e neurociência para criar espaços que impactem positivamente no bem-estar e comportamento dos pacientes e familiares que os acompanham nos tratamentos.

Estrutura de alto padrão

O Hospital Estadual de Oncologia, em Nova Friburgo, terá perfil assistencial de atendimento a pacientes oncológicos adultos, com emergência regulada. Serão 58 leitos divididos em 10 unidades de tratamento intensivo e 48 leitos de enfermaria.

Para prestação de assistência ao paciente, estão previstos os serviços de diagnóstico, cirurgia oncológica, oncologia clínica, medidas de suporte, reabilitação, cuidados paliativos, uma central de quimioterapia, além de diversos consultórios, um laboratório para análises clínicas e um moderno centro de imagem.

Brasil leva “Oscar do Turismo” como melhor destino para cruzeiros da América do Sul pela terceira vez consecutiva

Pela terceira vez seguida, o Brasil foi eleito o melhor destino para cruzeiros da América do Sul pelo prêmio World Travel Awards (WTA). A honraria, considerada o “Oscar do Turismo”, contempla os destinos que se destacaram e são considerados referência no setor. Os vencedores são eleitos por votação online no site da WTA.

Vencedor da mesma categoria em 2022 e 2023, o Brasil tem registrado um aumento significativo na movimentação econômica, segundo a Cruise Lines International

Association (Clia), que aposta que a temporada 2023/2024 será ainda melhor para o país. Foram injetados mais de R\$ 5 bilhões na econômica, gerando 79.567 postos de trabalho e com recorde de 800 mil cruzeiristas.

PLANO DE ESTÍMULO

O Ministério do Turismo deve contar com um plano nacional de estímulo ao segmento de cruzeiros no Brasil. O ministro Celso Sabino anunciou os planos em visita técnica ao terminal de passageiros da Royal Caribbean, nos Estados Unidos, segunda



maior companhia de cruzeiros do mundo.

Na ocasião, Sabino argumentou que a ideia é aumentar a competitividade brasileira no segmento, que é responsável pela movimentação financeira de US\$ 155 bilhões por ano e pela geração de 1,2 milhão de empregos. A intenção é ampliar a presença de cruzeiros nos quase 8 mil km

de costa brasileira durante todo o ano.

Uma das medidas que deverá ser implementada é o reforço na promoção internacional.

“Queremos atrair mais turistas internacionais para a nossa costa, sem esquecer de estimular também o mercado interno e esse trabalho contribuirá para isso”, concluiu o ministro.

Produção industrial do Estado do Rio cresce 5% em maio

A produção industrial do Estado do Rio cresceu 5% em maio, na comparação com o mesmo mês do ano passado. Nos primeiros cinco meses do ano, a indústria fluminense acumula crescimento de 5,5% e, nos últimos 12 meses, de 6,7%. Os dados foram divulgados, na última sexta-feira (12), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

– O desempenho da produção industrial fluminense é um indicador importante do cenário

econômico do estado. O setor tem expressivo peso na balança comercial que, no Rio de Janeiro, já acumula um superávit de US\$ 7,5 bilhões este ano. Também exerce papel relevante na arrecadação tributária e em investimentos, e se destaca como um dos principais setores de atividade econômica que mais geram empregos e renda para a população – ressaltou o governador Cláudio Castro.

A secretária estadual interina de Desenvolvimento Econômi-

co, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi, observa que o Estado do Rio vem registrando indicadores mensais positivos consecutivos no ano.

– Este é o quinto resultado positivo do setor no ano. Em janeiro, a produção industrial fluminense cresceu 6,3%, em fevereiro, 8,6%, em março, 3,1% e, em abril, 4,4%. O resultado em maio ficou ainda bem acima da média nacional, que recuou 1% – aponta a secretária.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/SEPOL/2024

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa para Aquisição de**

gás de cozinha para suprir as necessidades do refeitório municipal, os CRAS, CREAS, CASA DE CONVIVÊNCIA (Abrigo Municipal), Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Sub Prefeitura de Morro Grande, Subprefeitura de Iguabinha, Subprefeitura São Vicente e Subprefeitura de Praia Seca, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 113 a 156 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 233 a 234 do processo administrativo n.º 23.380/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Muni-

cípio de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades do refeitório municipal, os CRAS, CREAS, CASA DE CONVIVÊNCIA (Abrigo Municipal), Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Sub Prefeitura de Morro Grande, Subprefeitura de Iguabinha, Subprefeitura São Vicente e Subprefeitura de Praia Seca, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 23.380/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|------|------|----------|-----------------------|----------------|
| 1 | Contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades do refeitório municipal, os CRAS, CREAS, Casa de Convivência (Abrigo Municipal), Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Sub Prefeitura de Morro Grande, Subprefeitura de Iguabinha, Subprefeitura São Vicente e Subprefeitura de Praia Seca, pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| | Gás de Cozinha composição básica: propano e butano tipo granel – Botijão com 45 KG | UNID | 674 | Nacional | R\$ 395,00 | R\$ 266.230,00 |
| 2 | Gás de Cozinha composição básica: propano e butano tipo granel – Botijão com 13 KG | UNID | 350 | Nacional | R\$ 93,00 | R\$ 32.550,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 298.780,00 | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|---|--------------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): ALAHYSIO PE-REIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA | |
| C N P J | N ° : Telefone: (22) 2665-3644 |
| Endereço: Av. Nilo Peçanha, n.º 1.110, Centro, Araruama - RJ | |
| Cidade: Araruama | UF: RJ CEP: 28.970-000 |
| Endereço Eletrônico: superlagosgas@gmail.com | |
| Representante: Luiz Carlos Macedo de Oliveira | |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega dos materiais deverá acontecer em até 24h corridos a contar da data do pedido;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar A entrega será feita de forma parcial, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Re-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/SEPOL/2024

gistro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 160/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.380/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA
Luis Carlos Macedo de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7916/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de solução centralizada de voz IP, incluindo a disponibilidade de técnico in loco para as estruturas de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, baseados em protocolo SIP e tecnologias VoIP.

DATA DE ABERTURA: 01/08/2024

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 15 de julho de 2024.

AMÉLIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0002-33, com sede estabelecida à Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-174, neste ato por sua representante legal Sra. Rita de Cassia Santos de Castro, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.655/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR**

o **Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2020**, cujo objeto é a “prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento e descupinização (sendo duas aplicações, uma em cada seis meses), com manutenção mensal, pelo período de 12 (doze) meses nas unidades escolares da rede municipal de ensino da SEDUC e na Casa do Futuro”, de acordo com o Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.655/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2024 e a terminar em 19 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,683540% do valor do respectivo contrato, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor de R\$ 204.431,01 (duzentos e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e um centavo).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 16.01.001.12.361.0012.2058.00, ED 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, no valor de R\$ 143.101,71 (cento e quarenta e três mil cento e um reais e setenta e um centavos); PT 16.01.001.12.365.0012.2058.00, ED 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, no valor de R\$ 61.329,30 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)

vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cassia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 224
DE 11 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 225
DE 11 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO** e Designar a servidora para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.243/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação**

OBJETO: **Aquisição de livro** para serem utilizados no Projeto Araruama Literária 2024, do dia 24 de maio ao dia 26 maio, na Praça Menino João Hélio.

EMPRESA CONTRATADA: **Prolezo Venda de Livros Ltda**, com sede Rua Sacadura Cabral, nº 81- Sala 801 – Saúde – RJ – CEP: 20.081-261, inscrita no CNPJ sob nº 47.127.542/0001-93

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.006.560,00, (um milhão, seis mil quinhentos e sessenta reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, c/c o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10 de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024, e demais legislações vigentes o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9.243/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu Declaro **INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação aquisição de livro** para serem utilizados no projeto Araruama Literária 2024, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 20 de maio de 2024.

Secretária Municipal de Educação

ERRATA

PROCESSO Nº 9985/2024

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação para prestação dos serviços para locação de equipamentos para manutenção de logradouros públicos, praias, córregos do município de Araruama – RJ**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital.

Onde se lê: MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024

Leia-se: MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 15 de julho de 2024.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8369/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação**

OBJETO: **Locação de imóvel para instalação da Escola Clínica Autismo +, situado à Rua Emílio Zaluar, s/n Bairro Nossa Senhora das Graças – Araruama/RJ.**

LOCADOR: **CLAUDIO LUIS ALVES.**

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$15.000,00, perfazendo um total de R\$180.000,00, pelo período de 12 meses.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V e o § 5º, incisos I a III, todos da Lei nº. 14.133/2021 c/c o art.33,§ 4º, incisos I a III do Decreto Municipal nº 14, de 31.01.2024 – fls. 11/12 e 35. .

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações

vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 8369/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu Declaro **INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da sede, da ESCOLA CLÍNICA AUTISMO +, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 1 de julho de 2024.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/SE-DUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e CLAUDIO LUIS ALVES – CPF nº 759.735.537-87(CONTRATADA).**

OBJETO: **A locação do imóvel situado na Rua Emílio Zaluar s/n – Araruama/RJ**, para a finalidade de abrigar a Escola Clínica Autismo +.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, admitida a prorrogação, no interesse da Administração, por período sucessivos.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto está alocado à conta do Programa de Trabalho nº 16.01.001.12.361.0012.2058.0000 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 8369/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de julho de 2024.

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Uma nova página no seu futuro

MATRÍCULAS ABERTAS

WWW.MATRICULAFACIL.RJ.GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO GOV RJ

Anvisa atualiza informações sobre rotulagem nutricional

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a atualização das principais perguntas e respostas sobre a rotulagem nutricional de alimentos embalados. O documento conta com 207 questões com orientações sobre o marco regulatório da rotulagem nutricional de alimentos.

“Foi identificado que a forma de declaração das informações nutricionais nos rótulos dos alimentos dificultava seu entendimento pelos consumidores. Assim, a revisão conduzida buscou aprimorar as regras para declaração da

rotulagem nutricional, com o objetivo de facilitar sua compreensão pelos consumidores brasileiros”, informou a Anvisa.

A intenção, segundo a agência, é que as modificações realizadas no documento ajudem no uso das informações nutricionais para a realização de escolhas alimentares conscientes e adequadas às necessidades individuais do consumidor.

“As alterações aperfeiçoaram a visibilidade e a legibilidade das informações nutricionais, reduziram as situações que geravam engano quanto à composição nutricional,

facilitaram a comparação nutricional entre alimentos, aprimoraram a precisão dos valores nutricionais declarados e ampliaram a quantidade de alimentos que traz essa informação”, explicou a Anvisa.

Entenda

Dentre as mudanças estão regras sobre a rotulagem nutricional de adoçantes dietéticos. Nesses casos, a rotulagem deve conter a declaração de advertência “Diabéticos: contém...”, seguida do nome dos mono ou dissacarídeos, em negrito, no caso de glicose, sacarose ou

frutose; além da orientação “Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico”.

Segundo a Anvisa, também foram revisadas perguntas e respostas no intuito de fornecer maior clareza e precisão acerca de açúcares adicionados presentes em ingredientes usados como fonte de fibras alimentares “à luz da diversidade de nomenclatura, composição e métodos empregados na produção destes ingredientes”.

Foram incluídas ainda perguntas e respostas para esclarecer alguns requisitos

de legibilidade da declaração simplificada e da declaração linear da tabela nutricional, para que esse tipo de informação tenha identidade visual única.

“Espera-se que as orientações possam auxiliar os fabricantes de alimentos e os órgãos do SNVS [Sistema Nacional de Vigilância Sanitária] na correta implementação e fiscalização dos regulamentos em questão”, diz a Anvisa.

Para dúvidas adicionais, a orientação é entrar em contato com a central de atendimento da agência por meio do site da Anvisa.

Correios ultrapassa marca de 1 mil caixas inteligentes em todo o Brasil



Os Correios atingiram na última semana a marca de 1.000 caixas inteligentes em funcionamento no país. O equipamento resolve um antigo problema da empresa: conseguir realizar a entrega em condomínios e prédios residenciais sem portaria. A Caixa de Correio Inteligente é composta de armários com compartimentos de variados tamanhos onde as encomendas são depositadas

regadas em condomínios e prédios residenciais sem portaria. A Caixa de Correio Inteligente é composta de armários com compartimentos de variados tamanhos onde as encomendas são depositadas

pelo carteiro para serem retiradas depois pelo destinatário. Dessa forma, a entrega é realizada já na primeira tentativa, mesmo se o destinatário estiver ausente no momento da visita do carteiro.

O presidente dos Correios, Fabiano Silva dos Santos, comemorou os números. “Vivemos um momento de transformação dentro dos Correios, em que usamos a tecnologia para oferecer serviços mais modernos e realizar as entregas de que as pessoas e as empresas precisam, onde quer que

estejam”, afirma.

Outra vantagem do modelo é a praticidade. O carteiro faz sua identificação no equipamento por meio de uma chave eletrônica, seleciona um compartimento compatível com o tamanho do pacote a ser entregue e informa a unidade residencial do destinatário. O morador recebe um aviso via mensagem de texto e identifica-se utilizando a chave eletrônica recebida. O equipamento libera o acesso ao compartimento correspondente, permitindo a retirada do objeto com

comodidade e segurança, 24 horas por dia e em qualquer dia da semana.

Os estados com maior número de caixas inteligentes em funcionamento são: São Paulo, com 441, Santa Catarina (172), Rio Grande do Sul (119), Paraná (70) e Minas Gerais (40).

Como contratar

O condomínio residencial interessado deve conhecer o termo de condições de prestação do serviço disponível no site dos Correios, onde consta também a lista de

empresas credenciadas para instalação.

Com o equipamento instalado, é necessário que um representante do condomínio entre em contato com os Correios para solicitar a visita técnica e formalizar o início da entrega por meio desses dispositivos. Vale frisar que o modelo é válido somente para condomínios residenciais sem portaria presencial ou com portaria remota. A venda, a instalação e a manutenção dos armários são de responsabilidade do fornecedor credenciado.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2697/2024

ALESSANDRA GOMES RIBEIRO BARBOSA, CPF 078.889.217-79, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0101/2024**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de Aprovação de Projeto Residencial Unifamiliar, situado na Rua Altamira nº 764 (Antiga Rua São Gabriel) lote 16 quadra 36 do Loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba C - Praia Seca - Araruama RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Quartel do Corpo de Bombeiros é inaugurado em Areal

A cidade de Areal ganhou um quartel do Corpo de Bombeiros na última sexta-feira (12). A nova unidade vai atender a população do Centro-Sul Fluminense e Região Serrana.

Participaram da inauguração o governador Cláudio Castro e o secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Leandro Monteiro.

A nova unidade (DBM 3/15) é um Destacamento do Grupamento de Petrópolis (15° GBM), o terceiro da região, que já conta com os quartéis de Três Rios (DBM 1/15) e Itaipava (DBM

2/15).

O quartel vai contar com a atuação de 50 militares, que vão atender uma área de 657 Km². A unidade contará ainda com viaturas novas, como ambulância e caminhão importado de salvamento e combate a incêndio, que foi adquirido recentemente.

“A atuação do DBM 3/15 vai abranger os municípios de Areal, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, além dos distritos da Posse (Petrópolis) e de Bemposta (Três Rios), beneficiando diretamente mais de 400 mil pessoas. O reforço também é importante porque estamos no ápice do pe-

ríodo de incêndio florestal. Então, nós vamos ter uma mobilização maior de bombeiros aqui na região nessa missão”, explicou o coronel Leandro Monteiro, adiantando que mais 20 viaturas de combate ao fogo em vegetação deverão chegar aos quartéis de todo o Estado nos próximos seis meses.

As obras das instalações ficaram sob responsabilidade da Prefeitura de Areal, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil. O terreno também foi cedido pelo município. O Corpo de Bombeiros RJ garantiu o efetivo, mobiliário, viaturas e equipamentos.

Acesse:

www.logusnoticias.com.br